O Ovarense

JORNAL DO PARTIDO PROGRESSISTA

N.º 295 | **Assignaturas** Anno... 1$000 réis | Semestre. 500 réis. Com estampilha, (anno).. 1$200 réis. Numero avulso. 40 réis | *Domingo 24 de Fevereiro de 1889* | **Publicações** Annuncios e communicados, linha.. 50 réis. Repetição..... 25 réis. Os srs. assignantes teem o desconto de 25 %. | 6.º ANNO

Exm.º sr. Morgado Moraes Ferreira VALLEGA

PARA A HISTORIA D'OVAR

E' preciso que o sr. Aralla diga o que fez das seguintes quantias:

Dos canudos da sr.ª

camara.....	28$492
Dos pescadores....	90$000
De lenha durante 1886.....	408$770
Valor de pinheiros levados gratuitamente da Estrumada para a casa, em construcção, do irmão do ex-vice-presidente da Camara, como se vê de repetidas affirmações d'um antigo *correspondente* d'esta Villa para o *Jornal de Estarreja*.....	800$000
De multa recebida de Antonio Borges d'Almeida, de Vallega.....	2$000
	1:329$262

OVAR, 23 DE FEVEREIRO DE 1889

A DIVIDA DOS TABACOS

Com o reflorir da primavera, que ora surge louçã, e com o esbater do inverno, que tão regelado foi passando, vão esmorecendo as luctas politicas. Pelos dias frigidissimos que correram, teve de esquentar-se a rethorica, saindo em braza da bocca d'estes demosthenicos oradores de hoje em dia que se guindam á celebridade, não pela forma acurada e cortez, mas pelo comprimento fastiento de suas orações que disputam grandezas ás leguas da Povoa.

Apenas da imprensa opposicionista, d'este e d'aquelle charco, sae o coaxar d'uma pequenina diffamação, com que se tenta offuscar o brilhante talento e manchar a polida honestidade d'um ou de outro ministro.

Tudo assim é n'este mundo. A ociosidade é a mãe de todos os vicios, affirma-o a sabedoria dos povos envasada em maximas; por isso a opposição, á falta de affazeres, emprega seu tempo em calumniar.

Desfeita, pois, a teia da supposta crise governamental, a calumnia arreganhou os dentes para o sr. ministro da fazenda a proposito do pagamento d'uma antiga divida aos contractadores dos tabacos.

Mas á calumnia responde por esta forma o nosso collega, *O Diario Popular*, estalando lhe todos os dentes:

O governo foi accusado: 1.º, por ter proposto á camara, *sem dar explicações*, uma lei da qual resultava ficar auctorisado a pagar a divida dos tabacos; 2.º, por ter a commissão de fazenda acceitado, *sem dar explicações*, essa redacção; 3.º, por ter o governo pago, em virtude d'essa lei, uma divida de tabacos *julgada por dois accordãos* dos tribunaes competentes.

A primeira accusação era falsa. O governo não tinha proposto coisa nenhuma, mas acceitou a redacção da commissão de fazenda.

Vamos a vêr o que fez o sr. Serpa Pimentel, chefe da tribu dos diffamadores.

O sr. Serpa Pimentel em 4 de janeiro de 1874 apresentou á camara a lei do orçamento com este paragrapho:

«Fica o governo auctorisado durante o anno economico de 1874-1875:

4.º A effectuar a restituição, quando ella se deva verificar, por meio do correspondente encontro nos preços das rendas em divida, de edificios que estivessem na posse da fazenda, ou dos rendimentos contractados com o Estado egualmente em divida, tudo anterior ao anno de 1864 1865, quando o Estado seja tambem devedor. Este encontro só poderá ser concedido a individuos que tenham sido originariamente credores e ao mesmo tempo originariamente devedores, em virtude das referidas operações».

Depois veremos para que serviu esta redacção embrulhada e confusa, e para que eram as restricções exquisitas n'ella contidas.

Em 9 de fevereiro de 1874 a commissão de fazenda, relator Mamede, deu parecer sobre a proposta do sr. Serpa. Esse parecer é muito extenso, *mas não dava explicação nenhuma* ácerca da famosa auctorisação. Nem uma palavra! E o que mais è, a commissão de fazenda tambem não incluiu verba nenhuma no orçamento.

O parecer da commissão *sem explicação nenhuma* e filho da proposta do sr. Serpa tambem *sem explicação nenhuma*, converteu-se na lei de 22 de abril de 1874 *sem explicação nenhuma*.

Logo em 2 de julho, dia seguinte áquelle em que a lei entrou em execução, os liquidatarios do contracto de tabaco dos 12 annos, que findaram em 1858, requereram ao sr. Serpa que lhes mandasse abonar 53:747$196 de que se julgavam credores. E o sr. Serpa Pimentel, por despacho de 23 de outubro do mesmo anno, mandou abonar áquelles liquidatarios a quantia sobredita de reis 53:747$196 e por tal fórma se arranjaram as contas apresentadas posteriormente ás côrtes, que este pagamento e dispendio do estado não apparecem lá.

Note-se o seguinte: a divida que o actual governo mandou pagar foi julgada judicialmente por accordãos do tribunal de contas e do conselho de Estado. Mas os 53:747$196 reis, que o sr. Serpa mandou pagar, nunca tinham sido julgados dividas do thesouro por nenhum tribunal. O governo actual mandou pagar o que os tribunaes julgaram devido e ainda conseguiu abatimento; o sr. Serpa mandou pagar o que só elle julgou.

Note-se ainda que o sr. Serpa não se contentou com mandar pagar aquelles 53:747$196 reis. Tambem houve por bem por um simples despacho ministerial que se julgassem os alludidos liquidatarios credores de 105:920$194 á fazenda nacional. Todos estes julgamentos e pagamentos feitos unicamente pelo sr. Serpa, foram por sua ex.ª julgados e mandados fazer unicamente á *face de notas da direcção geral da contabilidade de 17 de outubro de 1862 e 11 de julho de 1874 e da direcção geral dos proprios nacionaes de 14 de outubro de 1874*, sendo o despacho do sr. Serpa de 23 de outubro d'esse mesmo anno.

O governo actual pagou á vista de sentença de dois dos mais altos tribunaes do paiz; o sr. Serpa sentenciou elle proprio á vista de *simples notas* da sua secretaria e á vista de *simples notas* mandou pagar. Logo o governo actual é um grande criminoso e o sr. Serpa um grande innocente!

O governo actual é criminoso porque pagou a dois liquidatarios *judicialmente habilitados*. E o sr. Serpa e innocente porque pagou a dois liquidatarios, que se deram ao trabalho de se habilitarem judicialmente.

O governo actual é criminoso, porque os liquidatarios a quem pagou não publicam contas. O sr. Serpa é innocente, porque os liquidatarios a quem pagou, não publicaram contas.

O governo é criminoso, porque não pagou pela verba de exercicios findos. O sr. Serpa é innocente porque não pagou pela verba de exercicios findos.

E como os liquidatarios actuaes não publicam contas, o sr. Serpa permitte-se escrever no seu jornal, que elles deram luvas aos ministros. Mas como os liquidatarios a quem o sr. Serpa pagou, não publicaram contas, é egual o nosso direito de suppôr que tambem deram luvas ao sr. Serpa. Com uma differença. O governo actual só pagou á vista de sentenças judiciaes passada em julgado. O sr. Serpa sentenciou elle proprio á vista de notas e pagou. Logo, se a logica do sr. Serpa no seu papel é admissivel, as luvas de sua ex.ª foram proporcionalmente maiores. Luvas como juiz e luvas como mandador do pagamento. Um par de luvas!

*

Do que se tratava, qual era o negocio?

Os contractadores allegavam em 1874 que o Estado lhes devia 105:920$194 reis desde 1858; allegavam mais serem desde aquella epoca devedores ao estado de 52:172$998 reis; pediam por fim que lhes pagassem a differença ou 53:757$196 reis.

Isto que elles allegavam ao sr. Serpa, tinham-o allegado a todos os governos anteriores e nenhum lhes dera attenção, desde a queda do sr. Fontes em 1868, no longo decurso de 16 annos. Exceptuamos aqui o sr. Fontes por motivos que diremos depois.

Ora estas allegações vinham n'um processo de julgamento de contas de exactores da fazenda. A quem competia conforme as leis o julgamento d'essas contas? Toda a gente nos responderá sem excepção que era ao tribunal de contas.

O tribunal devia examinar miudamente o processo, pesar as allegações dos contractadores, exigir das repartições publicas documentos authenticos, ouvir o ministerio publico e, depois de todas estas formalidades e cautellas, sentenciaria o que fosse justo. Se achasse os contractadores credores de reis 105:920$194 e devedores de 52:172$998 reis, mandar-lhes-hia abonar a differença, ou reis 53:747$196, que o sr. Serpa poderia legalmente mandar pagar.

Isto era o justo, o legal, o regular, o licito. Pois o sr. Serpa Pimentel, á sombra da confusa proposta de lei sem *explicação nenhuma*, usurpou as attribuições do tribunal de contas, arvorou-se elle proprio em juiz que não podia ser-o, e julgou não á face de documentos authenticos, não ouvindo o ministerio publico, não em discussão e por accordão de tribunal competente. Julgou sim elle proprio sem competencia, por simples despacho ministerial, á vista de *meras notas das direcções geraes de contabilidade e dos proprios nacionaes*. Esta ultima direcção limitou-se a dizer-lhe que os contractadores deviam tanto de rendas e tanto de papel sellado. A outra, dirigida por um cavalheiro, que tinha sido guarda livros dos contractadores interessados, deu ao sr. Serpa Pimentel uma *nota*, de que fallaremos depois. E com esta referencia não queremos duvidar de ninguem; pretendemos notar quanto essa circumstancia devia aconselhar mais o sr. Serpa a não usurpar as attribuições legaes do tribunal de contas.

A final, á vista das simples *notas* o sr. Serpa Pimentel, tendo tumultuariamente usurpado as attribuições do tribunal de contas, houve por bem de dar os contractadores como credores ao thesouro por 105:920$194 reis, e, passando de juiz usurpador a ministro zeloso, mandou a toda a pressa pagar-lhes 53:747$196 reis.

Agora mostremos ao publico a auctoridade do chefe da tribu dos diffamadores. O governo actual paga a divida regularmente julgada pelo tribunal de contas e com o accordão d'este tribunal confirmado por

accordão do conselho de Estado. Esse governo na bocca do sr. Serpa é escandaloso, recebe luvas, etc. etc. O sr. Serpa Pimentel não espera o accordão do tribunal, não manda recorrer d'elle para o conselho de Estado, não aguarda a decisão d'este outro tribunal, usurpa as attribuições de ambos, julga tumultuariamente e manda velozmente pagar.

Pois o censor austero do actual governo e o mesmissimo sr. Serpa Pimentel, aquelle que praticou tudo quanto deixamos provado, não com boatos não com romances, não com allegações de gulosos ou despeitados, mas com a prova irrefragavel dos documentos officiaes! E nós resistimos à tentação do chamar *monumental escandalo* ao procedimento do sr. Serpa Pimentel; dizemos apenas ao publico que lhe chame o que entender.

*

A burnaysia accode pressurosa em defesa do sr. Serpa Pimentel, chefe da tribu dos diffamadores. Podera não; alli está pae para a velhice.

Em primeiro logar a burnaysia acha que ninguem é comparavel com o sr. Serpa Pimentel pelos dotes e primores d'este eximio estadista. Estamos d'accordo; se fossemos estadistas, haviamos de lastimar profundamente que nos pozessem n'um parallelo com o chefe da tribu. E não dizemos isto para o offender: dizemol-o porque não desejamos parecer-nos com o sr. Serpa Pimentel. E' um modo de vêr, bom ou mau.

Tambem estamos d'accordo em que no caso presente não ha nada que se pareça com o do sr. Serpa Pimentel. No caso presente o governo procedeu o pagou em virtude de sentenças regulares dos tribunaes competentes; no caso do sr. Serpa Pimentel, este usurpou as attribuições do tribunal competente, afim de poder pagar aos contractadores do tabaco. A differença na verdade é enorme.

A burnaysia acha extremamente claro o artigo da lei de 1874, em virtude do qual o sr. Serpa se arvorou em juiz contra todas as leis.

Nós transcrevemos o famoso artigo e demonstramos a *luminosa escuridão* d'aquelle emoroglio, que permittiu ao sr. Serpa avocar a si attribuições do tribunal de contas, reconhecer aos contractadores creditos de 105 contos sobre o Estado e pagar-lhes 53 contos em bom dinheiro.

Depois a burnaysia vocifera contra o sr. Carrilho e descobre que o actual ministerio é criminoso, porque não deu mais explicações do que as que lhe foram pedidas, mas que o sr. Serpa é um grande innocente, porque não deu explicações nenhumas e por que se arvorou em tribunal de contas, infringindo ás leis do reino para dar avultadas quantias aos contractadores.

Finalmente, a burnaysia accusa de ter recebido alviçaras o actual governo, porque pagou o que fôra julgado por sentenças dos tribunaes competentes. E acha que o sr. Serpa continua sendo um grande innocente, porque dispensou sentenças, porque tumultuariamente se fez elle proprio juiz contra todas as leis e porque á sombra d'estas monstruosas illegalidades deu dinheiro do Estado aos seus contractadores.

Contra a lei capciosa do sr. Serpa não se levantou a opposição e portanto o sr. Serpa está absolvido, diz a burnaysia. Contra a lei declara do actual governo não se levantou a opposição, logo o governo actual é um grande criminoso. Tal é a summula de toda a logica da burnaysia.

Mas a burnaysia não sabe se o sr. Serpa recebeu luvas. Pois pergunte-lh'o. Pergunte-lhe, porque apresentou á camara uma lei confusa e embrulhada, porque não incluiu verbas no orçamento para pagar; porque usurpou as attribuições do tribunal de contas, tudo unicamente para dar dinheiro aos contractadores. E depois de receber a resposta, ficará sabendo se as luvas foram maiores ou mais pequenas que no negocio do Lourenço Marques, de que fallaremos.

Estejam descançados. Da pelle não lhes fica uma tira, a todos.

Ah! cuidavam que era só diffamar sem receberem o troco? Pois a paciencia acaboa se e agora hão de ouvir tudo.

*

Importando-nos, porém, pouquissimo com as declamações da serpia, vamos aos seus argumentos. Diz ella que o sr. Serpa pagou legalmente em virtude do seu embrulhado artigo da lei de 1874. Pois não pagou tal, porque o sr. Serpa, ainda com essa lei, só podia pagar depois do accordão do tribunal de contas, e o sr. Serpa avocou as attribuições d'aquelle tribunal e arvorou-se elle proprio em juiz afim de poder pagar. Feito o julgamento pelo tribunal competente, podia o sr. Serpa pagar embora redigisse capciosamente a sua lei, embora occultasse explicações á camara, embora não incluisse verba no orçamento para o pagamento. Mas sem tal julgamento actos do sr. Serpa foram todos illegaes e abusivos.

A outra desculpa é que no relatorio da proposta capciosa do sr. Serpa não havia explicações, porque a auctorisação era restricta. Mas a auctorisação ao governo actual ainda era mais restricta, porque *só podia fazer pagamentos legaes a que fosse obrigado*. Era legal e obrigatorio o pagamento de divida julgada pelos tribunaes. Mas no caso do sr. Serpa não havia pagamento legal, porque faltava o accordão do tribunal de contas.

A terceira descalpa é que o sr. Serpa não era o auctor dos relatorios das suas propostas de lei! Viu-se alguma vez desculpa mais desastrada? Então o sr. Serpa assignava de cruz os relatorios e as propostas, que levava ás côrtes?! Que seriedade de homem e que tino de defensores!

O quarto argumento é que não são precisas sentenças dos tribunaes competentes para o governo effectuar pagamentos. Decerto não são, quando se trata das despezas correntes do estado. Mas quando se trata de saber, se os exactores da fazenda são credores ou devedores, não pode o ministro proceder sem accordão do tribunal de contas. E' a lei. E o ministro, que tira o processo dos exactores ao exame d'aquelle tribunal, o que paga aquillo de que não foi julgado devedor, pratica um abuso de poder e dilapida os dinheiros do thesouro. Foi o que fez o sr. Serpa Pimentel. Usurpou as attribuições do tribunal, porque pensou que elle não julgaria á vista de meras *notas* e só procederia á face dos documentos authenticos. Para julgar á vista das taes notas e por ellas condemnar o estado a pagar o que não devia, só o sr. Serpa Pimentel existia. Mais ninguem!

E por ultimo a gazeta allega que do sr. Serpa nunca ninguem disse ter recebido luvas. Deveras! Pois saberemos como elle calçou no negocio de Lourenço Marques.

VERSOS E PROSAS

Scherzos

—*—

NOTAS DA SEMANA

Dias lavados, cheios de sol, aquecidos por esta espansiva alegria que rompe com o despontar da primavera, eis o que me conforta, esgiçando-me a alma para a vida, d'onde uma intima e inevitavel tristeza me tem affastado tanto.

Preciso de sol, que é a riqueza dos velhos e dos pobres,—a grande aza flamejante que se arqueia sorridente e bemfazeja por sobre nós, os que remoçam com o remoçar do tempo; preciso de vida, que me anda fugindo com o rugir d'uma tristeza profunda.

E alem do sol que tem cantado por estes dias fóra, eu não posso registar senão o sarau dado pela *Tuna* no nosso theatro, domingo ultimo.

Felizmente que a nossa mocidade não esmorece na sua jovial jornada para onde a chamaram a clara comprehensão da sua edade, doirada de alegrias e desanuviada de cuidados, e a minha voz, rude mas sincera, de velho saudoso pelos seus tempos de rapaz.

Todos sabem como nasceu a *Tuna*, que dia a dia vae ganhando novos elementos de vida. Deu-lhe alma José Couceiro depois de ter lançado a iniciativa á realisação d'uma colmeia de rapazes briosos, que usam de empregar innocentemente o tempo que lhes cresce dos seus affazeres. Alves e Angelo auxiliaram o Couceiro n'essa galante cruzada. Vae para um anno que os tres andaram em noite luarenta de julho com uma serenata pelas ruas da Villa. Acompanhavam-nos o Rosa e o Henrique. Foi d'ahi que nasceu a *Tuna*,—nome que lhe trouxe, além d'uma valiosissima e brilhante cooperação artista, o José Marques, correspondente do Furadouro para o *Jornal do Porto*.

O Couceiro, pois, não podia esquecer-se dos seus camaradas, e veio com o José Casimiro tomar lugar no sarau, dando a sua verve á parte dramatica e o seu sentimento artistico á parte musical. Acompanhado ao violão pelo Saraiva, aliás o primeiro violão da Villa, o Couceiro desempenhou com toda a mestria d'um excellente virtuose a difficil mas encantadora phantasia de Spinoza, por nome —*A Morainha;* e para substituir a *Lili*, que o Falcão por incomodo de garganta não poude cantar, recitou com muito agrado um monologo original—*As modas*.

Na parte drammatica eu devo ter referencias especiaes para o José Cunha e para o Falcão. Aquelle mostrou mais uma vez que ha de ser sempre o *enfant gaté* da nossa plateia, e merecidamente, devo confessal-o. Foi d'um comico inexcedivel no papel de creado na 1.ª comedia e no de doutor na ultima.

O Falcão evidenciou o seu talento na multiplicidade e na variedade dos papeis que lhe foram confiados, dos quaes ordenhou toda a graça que elles tinham. Ou Padre José, ou Sir Everard, ou Maranha ou Mazorro da Santa Conveniencia, sempre correcto, ajustando-se com o respectivo personagem, apessoando-se do papel, foi sempre muito applaudido.

Quanto á Umbelina admiravelmente, sobretudo no *Amor Tonitrino*, imprimindo ao seu papel toda a graça e toda a correcção. Foram justas e legitimas as palmas com que a recebemos.

O Angelo foi bem recebido, vamos lá, na sua cançoneta, — *Lucas Simplicio;* no resto nem bem nem mal, antes pelo contrario, modestia á parte.

Na parte musical foi principalmente applaudida a canção de marinheiros, *Saudades do mar*.

Que a *Tuna* prosiga sempre nos seus triumphos, que assim iremos nós gosando boas noites, cheios de alegria e de vida.

João Varino.

SECÇÃO NOTICIOSA

NOTICIAS DIVERSAS

Sobre recrutamento—No *Diario do Governo*, n.º 41, do corrente anno, vem publicada esta portaria:

3.ª REPARTIÇÃO

Constando a Sua Magestade El-Rei, que, sem embargo da portaria de 28 de janeiro ultimo, ainda n'alguns districtos se tem entendido que as vacaturas nos contingentes effectivos devem ser preenchidas pelos recrutas da segunda reserva, e na falta d'estes pelos sorteados dos numeros immediatos aos proclamados para esta reserva, o que é contrario ao disposto no artigo 63.º da lei de 12 de setembro de 1887, onde especialmente se trata do preenchimento das referidas vacaturas: ha o mesmo augusto senhor por bem determinar que, para os devidos effeitos, os governadores civis dos diversos districtos do continente do reino e ilhas adjacentes façam declarar pelos administradores de concelho da sua dependencia, ás commissões de recrutamento, que para supprir as vacaturas dos recrutas dos contingentes effectivos não devem ser chamados os reservistas, mas sim, e pela ordem da respectiva numeração, os mancebos dos numeros immediatos aos proclamados para a segunda reserva, como estabelece o citado artigo 63.º, e não menos expressamente dispõem o artigo 42.º e seus numeros do regulamento approvado pelo decreto de 29 de dezembro de 1887.

Paço, em 13 de fevereiro de 1889.—*José Luciano de Castro.*

Fica assim interpretado officialmente o art.º 63 da lei de 12 de setembro de 1887, tal como nós aqui o interpretamos.

Ora toma!—Um dos mais salientes vultos do partido regenerador Aralla-Serpa dizia ha dias: Se o Barjona subir ao poder é uma auctoridade balofa!

Apanhe lá, oh sr. Barjona.

Aqui d'elrei, *peixotos!*... —Bem bradamos porque se dê caça a essa praga de ratoneiros que, de quando em vez, infestam o nosso concelho, mas já agora é quasi impossivel exterminar tão perigoso flagello.

E' o caso que, na noite de terça para quarta-feira, Manuel de Mattos, creado de servir, e Manuel Ayres, lavrador, ambos solteiros e da Ervideira, de Vallega, foram surprehendidos no logar de S. João d'esta freguezia, a roubar um gallo, n'uma casa deshabitada, suppomos.

Eram useiros e voseiros estes pobres *peixotos*. Muitos roubos d'esta natureza tinham feito a salvo, mas como nem sempre os lyrios florescem vão levar uma lição mestra, no tribunal, para não continuarem nos seus feitos.

Oxalá esses outros *peixotos*, que andamos apontando á vigilancia da auctoridade e d'ella teem sabido escapar-se, graças á burra do sr. Cavilha, se vissem n'este espelho e nos poupassem a gritar sempre:—Aqui d'el-rei. *peixotos!*...

Avenida no Furadouro—Ficou para hoje, domingo, a arrematação da nova avenida no Furadouro, a qual será talvez construida por conta da Camara Municipal se não poder obter que algum particular tome conta d'esta empreitada, visto que este melboramento se torna indispensavel para o engrandecimento da nossa praia, tão concorrida no anno proximamente findo.

Desordem—Domingo é o dia do descanso. Ora o descanso parece-se ás vezes com a ociosidade. A ociosidade é a mãe dos vicios, e entre os vicios está a borracheira.

Assim domingo á noite, pelas 8 horas, parecia que vinha a baixo o Matto-Grosso, d'onde partiam gritos ensurdecedores.

Contavam se da desordem incidentes muito graves; mas, apurando-se a verdade, soube-se que 2 mulheres d'alli discutiram o julgamento d'uma visinha. Manuel Carvalho, marido d'uma d'ellas, puxa de um machado e fere Maria da Soledade, casada com João Carriola. Este não se conteve, vendo sua mulher ferida e armando-se d'um podão, mette com os hombros a porta dentro a Manuel Carvalho e fere-o com o podão.

Tudo grita, depois. E' preso João Carriola que aliás tomara um ligitimo desforço dos ferimentos feitos em sua mulher.

E afinal de pouca gravidade todos esses ferimentos.

Aposentação—Por despacho do ministerio da Reino, de 15 do corrente mez, foi aposentado com o ordenado por inteiro o professor de instrucção primaria na freguezia de Esmoriz, sr. José Lopes Barboza, que conta mais de 30 annos de bom e effectivo serviço.

O Cartolinha—Ou estamos muito enganados ou os nossos collegas portuenses começam de fazer carnaval muito cedo. Depois de nos noticiarem a prisão do gatuno *Peixoto*, do gatuno *Maluco*, vem-nos agora fallar do julgamento do gatuno *Cartolinha*.

Esta só pelo diabo! Desdobram em dois o mesmo gatuno, pois nós e toda Ovar, n'uma palavra, sempre conhecemos por uma só e mesma pessoa o *Maluco* e o *Cartolinha*, ou o que elle é, e fallam de dois, quando *elle* é um só!...

Nada; aqui ha má informação dos nossos collegas do Porto, ou então temos de registar a noticia do julgamento do *Cartolinha*, a titulo de brincadeira de carnaval. E' verdade que os jornaes, a que nos vimos referindo são regeneradores e por isto se devem considerar insuspeitos; mas fallarem hoje no gatuno *Cartolinha*, tendo hontem fallado no gatuno *Maluco*, e isto depois de termos apontado á opinião publica o reles *explorador* de 47 interessados em reclamações de recrutamento militar... Enfim, a noticia fica registada.

Estrada em Vallega—Começaram os estudos d'uma nova estrada em Vallega, desde o Paço até Seixo de Cima, nos limites da freguezia, a qual por isso terá de ser mandada construir por conta da nossa Camara e da Camara de Estarreja, visto esta estrada aproveitar muito a ambos os concelhos.

O Varino—Com este titulo recebemos o 1.º n.º d'um —semanario humoristico e de critica—, que vem de publicar-se em Lisboa.

Do seu artigo de apresentação extractamos os seguintes periodos:

Se é uma pretenção o titulo d'este jornal, é tambem um alto encargo, de que comprehendemos o alcance, e com que vamos arrostar, contando com a indulgencia publica. O varino, ou ovarino, representa, para nós, a mais deva-

ada consubstanciação do progresso. E' a suprema energia, a maxima resistencia, uma das mais bellas organisações e das fórmas estheticas mais perfeitas, pois conserva em geral a linha pura dos gregos e as nobres qualidades da raça pelasgica, de uma colonia da qual dizem elle descender; e se a nossa civilisação apodrecida o polue algumas vezes, transmittindo-lhe as suas maculas, elle conserva, fóra d'essas excepções innactas, as selectas qualidades nativas; e, sobre tudo, n'uma época que se diz essencialmente utilitarista, elle póde dar a todos os financeiros e economistas d'este mundo os exemplos mais singulares de economia em tudo, a começar pelo vestir, pelo viver, pelo comer. E' o prototypo da força, da resistencia e da actividade. Se o mundo fosse povoado de ovarinos, seriam desnecessarios, para um certo numero de serviços, os caminhos de ferro e a electricidade, porque o ovarino corre tanto como um comboio, e, por vezes, eguala as correntes electricas. Ri das tempestades, chuvas, ventos, raios, e lucta, sem cançar, com os trabalhos crueis.

. . . . . .

. Nós, amamos o varino, como um ideal; e por isso, havemos de advogar os seus interesses, defendel-o quando elle d'isso carecer, e apresentantal-o á sociedade como um modelo, emquanto elle, honrando a sua raça, seja digno, fiel e leal; e, se soubessemos que a nossa actual educação e instrucção não o prejudicava, e antes aperfeiçoava as suas nobilissimas qualidades nativas, fonte originaria das virtudes sociaes, que o distinguem, haviamos de pedir para elle instrucção e educação, e que se civilisasse quanto possivel este verdadeiro missionario da imprensa popular.

*

Muitos annos e muita fortuna é o que anguramos ao novo collega. Quanto a graça, que viva muitos annos para alcansal-a!

Theatro—Como annunciamos, realisou a *Tuna* com muito agrado o 2.º espectaculo no theatro d'esta Villa. Para os *scherzos* d'este numero, remettemos os que queiram ver uma noticia circumstanciada d'essa festa.

Estrada—A quem compete pedimos providencias para a maneira porque se está reconstruindo a estrada que vem do Caes á praça. Não se teve em attenção as valetas nem d'ellas se fez caso; de forma que nos dias de chuva, a agua ha-de arrastar comsigo o saibro da estrada deixando o calhau a descoberto. Ha, porem, mais. O saibro é lançado em tão pequena quantidade, que, ao começarem as nortadas da primavera, fica a estrada desguarnecida. Esperamos que se attenderá esta reclamação.

—Tornamos a lembrar a conveniencia de, proximo ao Passo da praça, se formar o pavimento da rua com parallelopipedo de granito e não com macadam.

O grande movimento de carros e a força que ahi fazem ao dar a volta deteriorariam em breve a estrada.

A não se olhar para o que deixamos dicto, a compostura fica incompleta.

Gottas de Chypre—Com este titulo anda o sr. Luiz da Silva publicando uma bibliotheca de contos em prosa e em verso originaes e traduzidos.

Cada n.º contem 16 paginas. E' muito elegante e nitida a impressão; e os contos são deliciosos. De mais a mais é d'uma extrema barateza esta bibliotheca; custa cada volume 50 reis avulso e a serie de 12 volumes 500 reis. Estão publicados 8.

Toda a correspondencia deve ser dirigida a Luiz da Silva, rua do Amparo, n.º 25, 3.º

Falta de espaço—Não podemos hoje, conversar com o sr. Manuel José Aralla acerca da Junta de Parochia. Paciencia. Fallaremos para a semana.

Morte—Pela volta do meio dia de terça-feira, ia José Gomes de Pinho, o *Lavrado*, pela ponte do Casal, caminho de sua casa, na rua do Bajunco. Entrou de sentir-se mal e em momentos, fulminado por uma congestão cerebral, era cadaver.

Participado o facto em juizo, procedeu-se á autopsia do cadaver, apurando-se que occasionara esta morte uma congestão cerebral.

Era o morto um bom homem, na accepção vulgar da palavra. Não nos consta que tivesse inimigos,—o que não obstara a que *do outro lado* se levantem as habituaes suspeitas de que houve mais uma vez um crime mysterioso.

E d'ahi não o dirá agora o *orgão*, porque o *Lavrado* não appareceu morto na ponte da Graça defronte da casa do *Trinta Feijões* e a 2 passos do *Vê-tudo*, guardadas as algibeiras...

ANNUNCIOS

Extracto

1.ª publicação

No domingo 17 de março proximo pelo meio dia, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, ha-de ser posto em praça para ser arrematado por preço superior ao da respectiva avaliação, o predio abaixo declarado, pertencente a D. Emilia d'Azevedo Soares, viuva, do logar de Quintãs, freguezia de Esmoriz, d'esta comarca, e que foi arrestado na execução de sentença que lhe move Francisco Joaquim Rodrigues, viuvo, de Mathosinhos, d'ahi:

Uma propriedade de casas terreas e altas com cortinha de terra lavradia contigua, poço e tanque, eira, ramadas e mais pertenças, sita no logar de Quintãs, freguezia d'Esmoriz, allodial, a parte do norte com Manuel Ferreira da Costa Senior, sul e nascente com caminhos publicos e poente com a estrada, avaliada em 960$000 reis.

Para a arrematação são citados quaesquer credores incertos.

Ovar, 19 de fevereiro de 1889

Verifiquei,

O juiz de direito,

Salgado e Carneiro

O escrivão, 320

Francisco de Souza Ribeiro.

VENDEM-SE

Quem quizer comprar uma eira e casa e um bocado de terra, falle com Maria do Carmo Gomes, da Rua de Lamirão, n.º 11—Ovar. 321

Venda de mobilia e bilhar

Na proxima quinta-feira 28 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sala do Club Artistico na Praça, vende-se a mobilia e bilhar do mesmo club, convindo os preços.

As vendas serão a prompto pagamento. 322

Casa

Vende-se uma na Rua dos Bombeiros Voluntarios, no Furadouro.

Para tractar, com José Pacheco Polonia, Largo dos Campos, Ovar. 323

Edital

O Doutor Antonio Pereira da Cunha e Costa, Presidente da Camara Municipal d'Ovar:

Faço saber que, em virtude da deliberação d'esta Camara, ha de ir a lanço com a maior publicidade na sala das sessões d'ella, pelas 10 horas da manhã, do dia 24 do mez de fevereiro, e se arrematará definitivamente se assim convier aos interesses do municipio, o seguinte:

A construcção de uma Avenida no Furadouro, na extensão de 220.m ou os serviços e materiaes para essa construcção.

As condições para a sobredicta arrematação estarão patentes na secretaria d'esta Camara todos os dias a contar da data do presente edital, até ao acima annunciado, onde poderão ser examinadas por quem n'isso se interessar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que affixado será nos logares publicos do costume.

Secretaria da Camara Municipal d'Ovar, 8 de fevereiro de 1889. E eu Angelo Ferreira, secretario interino, o fiz escrever e subscrevi.

O Presidente, 324

Antonio Pereira da Cunha e Costa.

Edital

A Commissão do Recrutamento do Concelho d'Ovar, etc.

Faz publico que em desempenho do preceito do art.º 23 da lei de 12 de setembro de 1887 terá logar no 22 de fevereiro, na sala das sessões camararias pelas 10 horas da manhã, sessão publica para a inscripção no recenseamento militar e da armada, de todos os mancebos da freguezia de Ovar, que estiverem dentro da edade legal.

Faz publico ainda de que os interessados se apresentem na mesma sessão para prestarem quaesquer esclarecimento ou informação á mesma commissão.

Sala das sessões camararias da commissão do recrutamento do Concelho d'Ovar, 2 de Fevereiro de 1889.

O Secretario interino,

325 Angelo Ferreira.

CASA

Vende se uma, com duas frentes, uma para a rua da Praça, e outra para a rua travessa da Fonte, tem 9 portas para a rua e é no melhor central da Villa.

Facilita-se o dinheiro da venda pelos annos que o comprador quizer.

Quem a pretender falle com o dono, Caetano da Cunha Farraia.

Tambem se vende todos os moveis da casa. Para liquidar com tudo,

FARRAIA

326

RELOJOARIA

327 —DE—

Augusto da Cunha Farraia

Participo ao respeitavel publico que desde o dia 16 abri um novo estabelecimento por minha conta.

Relogios Morés, Americanos Despertadores, de Nikel e de differentes gostos, assim como de prata de bolso, e de Nickel pequenos. Grande variedade de correntes de Nickel, etc.

Tambem concerta os mesmos, assim como caixas de musica.

Pede aos srs. freguezes e amigos, que visitem o seu novo estabelecimento.

8—RUA DA PRAÇA—8

Em frente ao Ill.mo Sr. Francisco Rodrigues da Silva.

Ovar

MARGENARIA

DE

JOAQUIM GOMES DA SILVA

O antigo official do Farraia, sahiu de caza d'elle, e está estabelecido na Travessa da Rua da Fonte, onde espera ser procurado pelos seus freguezes.

Está habilitado a fazer toda a obra pertencente á sua arte, tudo por preços commodos. Sendo preciso vai tambem envernisar moveis a casa dos freguezes.

Tambem vota palhinha em raleiras e envernisa toda a obra.

Espero a protecção dos srs. freguezes. 328

Vende-se

Uma casa no Furadouro, á beira da estrada, quem a pretender, falle com Francisco da Ribas na travessa do Outeiro, Ovar. 329

CASA

José Carlos d'Oliveira, vende a sua casa, sita no largo do Chafariz, d'esta Villa. 330

O GENIO
DO
CHRISTIANISMO
POR
CHATEAUBRIAND
TRADUCÇÃO
DE
CAMILLO CASTELLO BRANCO
REVISTA POR
AUGUSTO SOROMENHO

Quarta edição correcta, com 10 gravuras a cor, e os retratos do auctor e do traductor, reproduzidos pelo photographo, sr. JOÃO GUILHERME PEIXOTO.

2 gr. vol. in-8.º br.. 1$200 rs.

Pelo correio francos de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A' Livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. PORTO.

CODIGO ADMINISTRATIVO
APPROVADO POR
Decreto de 27 de julho de 1886
Precedido do respectico relatorio e com um appendice, contendo toda a legislação relativa ao mesmo codigo, publicada até hoje, incluindo os regulamentos para
O serviço dos expostos e abandonados, e a arrecadação dos impostos directos e indirectos municipaes e parochiaes

E a tabella dos emolumentos do supremo tribunal administrativo, seguido de reportorio alphabetico

QUINTA EDIÇÃO
Preço, br..... 300 rs.
Encadernado..... 400 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

SEXO FORTE
AS MULHERES
DOS
AMIGOS
2 Volumes illustrados
600 reis
CAPITULOS

Um canalha
Um fiasco
Por causa d'uma pinga
Sonho e realidade
Ir buscar lã
A cerveja ingleza
Margot
Monomania do insulto
O filho
A sogra em acção
Effeitos das dimensões
Uma discipula de Ninichon

Vende-se na Rua da Atalaya—n.º 13—Lisboa.